



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI.13019/14 PROCESSO Nº 29.818/20

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria destinada ao Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de Residência Inclusiva, mediante a transferência de recursos provenientes de emenda parlamentar nº 764, para aquisição e renovação de instrumentos musicais, necessários a execução das atividades musicais da Organização.

A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de agosto de 2020


José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal